



ju

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

----- ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 3/94 -----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente **ALVARÁ N.º 3/94**, cuja minuta foi aprovada em reunião realizada em onze do mês corrente, que assino e faço autenticar a **CASA DAS BUGANVÍLIAS, SOC. DE CONSTRUÇÃO CIVIL, Lda** com sede na Quinta do Lago, freguesia de Almancil, deste Município, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte quatro de Março de mil novecentos noventa e dois, com os pareceres favoráveis da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, do Parque Natural da Ria Formosa e da Direcção dos Serviços Regionais Hidráulicos do Quadiana, o loteamento situado nos Cabeçados freguesia de Almancil, na forma de processo ordinário, de um terreno com a área de 68 550 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número cinco mil trezentos quarenta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero cinquenta e quatro trinta e nove, barra zero oito zero um noventa e três, que confronta do norte com Herdeiros de José Guerreiro Farrajota Cavaco, do poente com Alcacer Miguel Guina, do sul com Dulce Santana Olival e do nascente com Planal, Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento do Algarve, S.A. e do prédio urbano com a área de 19 520 m² inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo

número dois mil novecentos e seis e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero cinquenta e quatro quarenta, barra, zero oito zero um noventa e três, que confronta do nascente com Dulce Santana de Olival, do norte com Sérgio Farrajo-ta Ramos, do poente e sul com Domínio Público Marítimo. -----

Os projectos das respectivas obras de urbanização, bem como o estudo económico foram aprovados em reunião camarária realizada em vinte oito de Dezembro de mil novecentos noventa e três, ficando da responsabilidade do urbanizador o estabelecimento da ligação ao empreendimento caso o mesmo não venha a ser efectuado através do Lote N.º 21 da Urbanização "QUINTA DAS SALINAS", pelo que foi prestada uma caução, mediante seguro de caução através da apólice número 80-612143, emitida pela Aliança Seguradora, no montante de 50 000 000\$00 (cinquenta milhões de escudos) com vista a ser garantido tal acesso através do terreno a ser adquirido pelo mesmo urbanizador. -----

De acordo com a deliberação tomada em reunião realizada em vinte quatro de Março de mil novecentos noventa e dois, foi imposto assegurar a obra de "PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO EXISTENTE ENTRE O CLUBE DO ANCAO E A QUINTA DAS SALINAS". -----

Com o pedido de emissão do Alvará, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

- a) - Planta de síntese do loteamento; -----
- b) - Regulamento; -----
- c) - Estudo económico. -----



- 2 -
jm

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

A Câmara Municipal de Loulé aprovou em reunião realizada em onze do corrente mês, as alterações ao estudo económico e ao regulamento que ficam a constar do presente Alvará, fixando o prazo da execução da obra, um ano, a contar da data da emissão deste Alvará. -----

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

----- 1 - É autorizada a constituição de 13 lotes de terreno numerados de 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 com as áreas, respectivamente, de 8 049 m², 6 000 m², 4 750 m², 3 000 m², 1 670 m², 3 200 m², 2 074 m², 2 500 m², 3 000 m², 3 020 m², 2 000 m², 3 407 m² e 6 678 m², com a localização prevista na planta que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2 - A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará rubricada e autenticada que totalizam 6 117 m²; -----

----- 3 - As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de um ano e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

Foi prestada a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, mediante seguro de caução, apólice n.º 25-80-612092, emitido pela Aliança Seguradora, S.A. no montante de 68 648 149\$00 (sessenta oito milhões seiscentos quarenta e oito mil cento quarenta e nove escudos) destinada a assegurar a execução das obras de urbanização adiante indica-

das, as quais são propriedade desta Câmara Municipal independentemente da sua recepção, sendo no entanto a titular do presente Alvará responsável pelo seu bom e perfeito funcionamento até à recepção definitiva pela Câmara Municipal de Loulé. A recepção definitiva efectuar-se-à de uma só vez, ou por fases e tão logo as seguintes infraestruturas estejam concluídas: -----

----- a) - Arruamentos; -----

----- b) - Abastecimento de águas; -----

----- c) - Rede de esgotos domésticos e pluviais. ----

Foi ainda prestada uma caução, mediante garantia bancária número 224074, passada pelo Banco Espírito Santo, no montante de 4 725 000\$00 (quatro milhões setecentos vinte cinco mil escudos) destinada a assegurar a obra de "PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO EXISTENTE ENTRE O CLUBE DO ANCAO E A QUINTA DAS SALINAS". -----

Foi igualmente liquidada a importância de 837 511\$00 (oitocentos trinta e sete mil quinhentos e onze escudos) respeitante a compensações de acordo com as Portarias 230/85 de 24 de Abril e 74/86 de 11 de Março. -----

Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. --
Paços do Concelho de Loulé, 17 de Agosto de 1994. -----

Joaquim Manuel dos Santos Várzea



jm

- 3 -

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas nº 81/
V. N.º 217. -----

A CHEFE DE REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS;

Manoel Luís José Carneiro Viegas Aires